PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

1º TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHO SE N.º 01963-001, SE N.º 01963-002 E 01963-003, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105 - B/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DA COVID-19 (SARS-COV-2), A FIM DE ATENDER ÀS NORMAS DE PREVENÇÃO DO SURTO DO CORONAVÍRUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

REGISTRANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**.

REGISTRADA: **PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.686.716/0001-69, com sede a Rua Mucuri, 297, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr.ª GENI MARIA SOARES DE ALMADA**, inscrita no CPF sob o N.º 577.036.806-30, e portadora do RG N.º MG2282440 SSP/MG;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo às Notas de Empenho SE N.º 01963-001, SE N.º 01963-002 e 01963-003, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 105 - B/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o ***ADITIVO*** de porcentagem à Nota de Empenho SE N.º 01963-001, SE N.º 01963-002 e 01963-003, oriunda da Ata de Registro de Preços N.º 105 - B/2020, cujo o Objeto é o **FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DA COVID-19 (SARS-COV-2), A FIM DE ATENDER ÀS NORMAS DE PREVENÇÃO DO SURTO DO CORONAVÍRUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à ***alteração de quantidade***, somando o valor de **R$ 14.312,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme abaixo se discrimina:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor (R$)	
						Unitário	Total
2	41031	MPE - Teste Rápido Antígeno SARS-CoV 2 - Teste rápido qualitativo para detecção de antígeno da covid-19 (SARS-CoV-2) pela	UN	625	ACROBIOTECH / HANGZHOU	R$ 22,90	R$ 14.312,50

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

		metodologia de imunocromatografia. Amostra swab de nasofaringe. Resultado em até 15 minutos. Itens obrigatoriamente inclusos no kit: Dispositivo de teste vedado, tubo de diluição do ensaio, tampa de filtrante, haste de algodão esterelizado para coleta de amostra nasofaríngeas e instruções de uso. IMPRESCINDÍVEL REGISTRO NA ANVISA.			ALLTEST BIOTECH C		
						Total	**R$ 14.312,50**

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **25%** do valor total das Notas de Empenho SE N.º 01963-001, SE N.º 01963-002 e 01963-003, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 105 - B/2020, cujo valor inicial é de **R$ 57.250,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.339030 - 287 – Material de Consumo/ Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Termo.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 105 - B/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Saúde, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 105 - B/2020, firmada entre as partes em 22 de Fevereiro de 2021, bem como todas as demais cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

4.2. A Administração fará publicar o presente Termo, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 05/JUL./2021

REGISTRADA(S):

GENI MARIA SOARES DE ALMADA: 57703680630

Assinado digitalmente por GENI MARIA SOARES DE ALMADA:57703680630
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09155925000186, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENI MARIA SOARES DE ALMADA:57703680630
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.05 09:11:36-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60